



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
CNPJ: 12.721.999/0001-47

MOÇÃO DE PESAR N° 001/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PB: Manifesta o seu profundo Pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS**, mais conhecido por André Soldado, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2025, no Hospital Regional de Sousa-PB.

FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS, era filho da Senhora Benedita Rita da Conceição, já falecida. Nasceu em 08 de outubro de 1939 na cidade Areias-PB, despede-se desta vida aos 85 anos de idade, levando consigo um pouco de cada pessoa que passou em sua vida, deixando muitas saudades e lembranças para sua esposa Senhora Carleusa, seus filhos e demais familiares e amigos.

Prestou relevantes serviços ao Município de Santa Cruz, como soldado da Polícia Militar, exerceu suas funções com grande dedicação e zelo com o que lhe era confiado, sendo um profissional dedicado, amigo e exemplar.

Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações destes familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno distante de tamanho sofrimento. Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade Santacruzense que lamenta a perda de um cidadão exemplar no trabalho na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que André soldado descance em paz.

Diante do exposto e atendidas as formalidades regimentais, requeiro, que fique constando na Ata da Sessão Ordinária, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS**, e tendo pleno conhecimento da importância da figura humana para o nosso município, respeitosamente gostaríamos de externar à digníssima família o profundo Pesar pelo seu falecimento, enviando-se cópia da presente aos familiares, a quem expressamos as nossas sinceras condolências.

Câmara Municipal de Santa Cruz-PB, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO FILHO
Vereador